LEI MUNICIPAL Nº 1.749, de 31 de janeiro de 2005.

Cria o Gabinete do Vice-Prefeito Municipal, e dá outras providências.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso de atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado o GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL, inserido na estrutura administrativa da Prefeitura.

Art. 2° - Ao Vice-Prefeito Municipal são estabelecidas as seguintes atribuições, a serem exercidas sempre que for especificamente incumbido pelo Prefeito(a) Municipal, sem prejuízo das disposições estabelecidas na Lei Orgânica do Município para o Vice-Prefeito.

a) acompanhar a execução e o cumprimento de convênios realizados pelo Município;
b) levantar dados e fazer verificações em serviços e obras municipais;
c) representar o Prefeito(a) em solenidades;
d) firmar convênios ou acordos com a União, Estado, Municípios e entidades, sempre com delegação específica;
e) acompanhar a tramitação de projetos.

Art. 3.° - As atribuições estabelecidas nesta lei não impedem que o Vice-Prefeito seja designado para exercer cargo em comissão no Município, sem opção remuneratória ou a qualquer acréscimo estipendial.

Art. 4° - O Vice-Prefeito terá direito ao recebimento de Diária, já fixadas em lei, quando em viagem administrativa referente às atribuições definidas nesta Lei.

Art. 5° - A despesa decorrente da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes da unidade orçamentária 02 – Gabinete do Prefeito e Unidades Centrais, 01 – Gabinete do Prefeito, Atividade 2004 – Manutenção da Gestão e Apoio Operacionais do Gabinete, integrante do orçamento vigente.

Art. 6.° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 31 de janeiro de 2005.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO.
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DOGLAS RONALDO BERTOLLO
Secretário Municipal de Administração

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"